



Estado do Pará  
MUNICÍPIO DE ALTAMIRA  
**PODER EXECUTIVO**

---

Lei n.º 1.435, de 20 de julho de 1999.

Altera denominação de Rua da cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Altamira estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua 10, localizada no bairro Progresso (mutirão), passa a denominar-se de Rua Edir Sebastião de Souza.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 20 dias do mês de julho de 1999.

**CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA**  
Prefeito de Altamira